



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 882/2019
--

Processo nº: 7300/2018;

Origem: Memo. nº 185/2018 – DOM;

Referência: Solicita celebração de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial para o funcionamento do “Espaço de Acolhimento de 0 a 6, Euclides Coelho - CAERD”, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 003/2019, celebrado entre esta Fundação e a **Sra. Luzenilda Moita Sato – Apostilamento ao Contrato nº 003/2019 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019 (Período Maio a Julho) e por Fonte do Exercício (Período Agosto a Dezembro), com vigência de 15/03/2019 a 14/03/2019;**

Endereço Orçamentário:

(Período Maio a Julho) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 015 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS;

(Período Agosto a Dezembro) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 006 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Tratou inicialmente o presente processo sobre celebração de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial para o funcionamento do “Espaço de Acolhimento de 0 a 6, Euclides Coelho - CAERD”, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 003/2019, celebrado entre esta Fundação e a **Sra. Luzenilda Moita Sato**, conforme o Memo. nº 185/2018 – DOM, constante às fls. 02, onde este Controle Interno manifestou-se pela conformidade da solicitação através da análise nº 03/2019, às fls. 65/66. Contudo, no transcorrer do processo verificou-se a necessidade de **Apostilamento do Contrato nº 003/2019 em razão de alteração de código de fonte decorrente do superávit financeiro do ano 2019, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB e por fonte do Exercício;**

2 – Retornaram pela segunda vez os autos do processo para análise do Controle Interno, com a juntada de Novo Demonstrativo da Estimativa e Impacto Orçamentário-Financeiro às fls. 107, com objetivo do Apostilamento do Contrato nº 003/2019, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de superávit, conforme o Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019, obedecendo a nova classificação, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 547/2019, constante às fls. 111/112 dos autos, sendo realizado Apostilamento, conforme cópia constante às fls. 114 dos autos;

3 – Impende ressaltar que houve estorno da Nota de Empenho nº 427/2019, conforme solicitação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, às fls. 106, como demonstrado às fls. 120 através da Nota de Estorno de Empenho nº 1 – 427/2019;

4 – Retornaram pela terceira vez os autos do processo a este Controle Interno com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro como consta às fls. 125, dando, desta forma, subsídio para o **Apostilamento do Contrato nº 003/2019, em razão de ajuste de valor por fonte do Superávit e por Fonte do Exercício**, com o endereço orçamentário discriminado da seguinte forma: **“(Período Maio a Julho) Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 015 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS; **(Período Agosto a Dezembro) Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 006 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

5 – Consta às fls. 126 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

6 – Consta às fls. 127 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 003/2019;

7 – Por fim, destacamos que houve estorno da Nota de Empenho nº 777/2019, conforme demonstrado às fls. 128, através da Nota de Estorno de Empenho nº 1 – 777/2019.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, **recomendamos** que sejam assinadas a Declaração do Ordenador de Despesas, bem como da Justificativa para o Apostilamento ao Contrato nº 003/2019, pela Presidente desta Fundação.

Desta forma, opinamos, sem prejuízo da recomendação *supra*, pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Na oportunidade, é imperioso ressaltar a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Belém, 07 de agosto de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011